

EMENDA DE Nº CM-007/2011
(AO PROJETO DE LEI DE Nº EM-030/2011)

Emenda Modificativa

Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº EM-030/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/04/2011.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por finalidade contribuir com a melhoria da matéria, fazendo mais justiça temporal.

Divinópolis, 29 de março de 2011.

Edson Sousa
Vereador